



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 192/2016

APROVAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DE ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO**, o requerimento firmado por Elizabeth Helena Barbosa Alves e Lourdes Altoé da Cunha, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 3897, de 28 de maio de 2015, requerendo o desdobro de duas áreas de terra urbana, correspondente a Quadra C com 4.930,00 m² (quatro mil novecentos e trinta metros quadrados) e a Quadra F com 6.767,12 m² (seis mil setecentos e sessenta e sete metros e doze decímetros quadrados);

- **CONSIDERANDO**, que a área correspondente a Quadra “C” foi desdobrada nos lotes 04, 05, 06, 29, 30, e 31 e a Quadra F nos lotes 54, 55 e 56, no Decreto nº 47/81, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Marechal Floriano – Cartório Gama, Livro 30 fls. 018/020;

- **CONSIDERANDO**, que as descrições das áreas isoladas e quadras totais do Loteamento “Sítio de Recreio Ponto Alto”, foram aprovadas pelo Decreto nº 47/81, de 29 de junho de 1981, originário da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, antes da emancipação do Município de Marechal Floriano/ES;

- **CONSIDERANDO**, que é necessário a retificação do referido Decreto a fim de propiciar o registro isolado de cada lote, como consta do Decreto nº 47/81;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos relativos ao projeto de condomínio foram examinados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos conforme despachos, informações e relatórios constantes no respectivo processo, e;

- **CONSIDERANDO** que o processo está instruído com a documentação de que trata o artigo 84 da Lei Municipal nº 1180 de 10/12/2012 e 473/2003 de 18 de agosto de 2003 que disciplina o parcelamento do Solo do Município de Marechal Floriano e atende às disposições da Lei Federal nº 6766 de 19/12/1979 e nº 4591 de 16 de dezembro de 1964;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado parte dos termos do Decreto nº 47, de 29 de junho de 1981, originário do Município de Domingos Martins/ES, que aprovou, antes do desmembramento, o loteamento denominado “Sítio de Recreio Ponto Alto”, localizado no



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Município de Marechal Floriano/ES, de propriedade da firma Agro Pastoril Parreiral Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.318.336/0001-53 que vendeu por Escritura Pública de Compra e Venda, para Elizabeth Helena Barbosa Alves, solteira, portadora do CPF nº 557.883.947/91, RG nº 442.574/SSPES e Lourdes Altoé da Cunha, solteira, portadora do CPF nº 195.265.637/00, RG nº 170.700/SSPES1821063/SSPES - a: 1) Uma área de terra medindo 6.767,12 (seis mil, setecentos e sessenta e sete metros e doze decímetros quadrados), devidamente registrado sob matrícula de nº 2348, do Livro 2-N, fls. 036, 2) Uma área de terra medindo 4.930,00 m² (quatro mil novecentos e trinta metros quadrados), devidamente registrado sob matrícula de nº 2349, do Livro 2-N, fls. 037, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano/ES.

Parágrafo único – As áreas totais de que trata este artigo foram escrituradas pela metragem total, citando os lotes correspondentes às áreas dos lotes.

Art. 2º - O Desdobramento de Área descrita no art. 1º é composto por 09 áreas com a seguinte descrição:

Memorial Descritivo					
QUADRA "C"					
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m ²)	PERIMETRO (m)
04	FRENTE	15,00	RUA "G"	675,09	114,36
	FUNDOS	18,76	LOTE 29B		
	L. DIREITO	39,60	LOTE 05		
	L. ESQUERDO	41,00	LOTE 03		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m ²)	PERIMETRO (m)
05	FRENTE	15,00	RUA "G"	630,00	111,51
	FUNDOS	16,78	LOTE 29A		
	L. DIREITO	40,13	LOTE 06		
	L. ESQUERDO	39,60	LOTE 04		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m ²)	PERIMETRO (m)
06	FRENTE	15,00	RUA "G"	1040,00	137,08
	FUNDOS	32,20	LOTE 29A E LOTE 29		



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	L. DIREITO	46,75	AREA COMERCIAL		
	L. ESQUERDO	40,13	LOTE 05		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERIMETRO (m)
29	FRENTE	26,37	RUA "F"	1435,00	160,75
	FUNDOS	20,65	LOTE 06		
	L. DIREITO	48,92	LOTE 29 A		
	L. ESQUERDO	64,81	LOTE 28 E AREA COMERCIAL		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERIMETRO (m)
29 A	FRENTE	30,69	RUA "F"	1493,51	160,21
	FUNDOS	30,73	LOTE 06 E LOTE 05		
	L. DIREITO	49,87	LOTE 29 B		
	L. ESQUERDO	48,92	LOTE 29		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERIMETRO (m)
29 B	FRENTE	29,95	RUA "F"	1493,52	160,68
	FUNDOS	28,86	LOTE 03 E LOTE 04		
	L. DIREITO	52,00	LOTE 32		
	L. ESQUERDO	49,87	LOTE 29 A		

QUADRA "F"					
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERIMETRO (m)
54	FRENTE	31,85	RUA "F"	1840,00	185,71
	FUNDOS	38,20	BERNARDO EWALD		
	L. DIREITO	68,21	LOTE 53		
	L. ESQUERDO	47,45	LOTE 55		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES	ÁREA	PERIMETRO



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		(m)		(m²)	(m)
55	FRENTE	30,00	RUA "F"	1470,00	158,66
	FUNDOS	29,56	BERNARDO EWALD		
	L. DIREITO	47,45	LOTE 56		
	L. ESQUERDO	51,65	LOTE 54		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERIMETRO (m)
56	FRENTE	30,00	RUA "F"	1620,00	168,04
	FUNDOS	30,44	BERNARDO EWALD		
	L. DIREITO	51,65	LOTE 57		
	L. ESQUERDO	55,95	LOTE 58		

Art. 3º - Ficam mantidas as demais condições prévias estabelecidas no Decreto nº 47, de 29 de junho de 1981, originário do Município de Domingos Martins/ES e absorvido pelo Município de Marechal Floriano/ES, em face de sua emancipação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Julho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREITO MUNICIPAL